



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Relatório de Transição de Governo da Secretaria Municipal de Assistência Social**

**Dezembro  
2024**

## LISTA DE QUADROS

**Quadro 01:** Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Iguaçu

**Quadro 02:** Criação dos Programas, Serviços e Benefícios da Proteção Social Básica ofertados no município

**Quadro 03:** Descrição dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados no município

**Quadro 04:** Descrição dos Serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade ofertados no município

**Quadro 05:** Quantitativo de acompanhamentos e atendimentos realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social, entre 2018 e 2021

**Quadro 06:** Quantitativo de atendimentos e acompanhamentos realizados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social, entre 2018 e 2021

**Quadro 07:** Quantitativo de acolhimento e atendimentos realizados pelo Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, entre 2018 e 2021

**Quadro 08:** Diretrizes e Prioridades deliberadas

**Quadro 09:** Recurso Materiais Necessários

**Quadro 10:** Rede de Proteção Social – Unidades Públicas

**Quadro 11:** Rede de Proteção Social – Unidades Privadas

## SUMÁRIO

<b>1 POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....</b>	<b>4</b>
<b>2 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....</b>	<b>5</b>
2.1 Estrutura da Secretária de Assistência Social.....	5
2.2 Órgão Gestor da Política de Assistência Social.....	5
2.3 Profissionais do Órgão Gestor .....	6
2.4 Atribuições do Órgão Gestor .....	6
<b>3 CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS .....</b>	<b>7</b>
3.1 Conselho Municipal de Assistência Social .....	7
3.2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente .....	8
3.3 Conselho Municipal dos Direitos do Idosos .....	9
<b>4 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....</b>	<b>9</b>
4.1 Programa, Projetos e Serviços .....	10
<b>5 PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO INFANTO JUVENIL .....</b>	<b>15</b>
5.1 Atividades Ofertadas no Programa .....	16
<b>6 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....</b>	<b>16</b>
6.1 Programa, Projetos e Serviços Ofertados .....	18
<b>7 CASA LAR NOSSA SENHORA D FÁTIMA .....</b>	<b>20</b>
<b>8 FAMÍLIA ACOLHEDORA ESPECIAL .....</b>	<b>22</b>
<b>9 SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....</b>	<b>22</b>
<b>10 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.....</b>	<b>23</b>
<b>11 PLANOS MUNICIPAIS .....</b>	<b>24</b>
<b>12 RECURSOS HUMANOS.....</b>	<b>24</b>
<b>13 CONSELHO TUTELAR .....</b>	<b>25</b>
<b>14 FESTIVIDADES E EVENTOS .....</b>	<b>25</b>
<b>15 FROTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .....</b>	<b>25</b>

## **APRESENTAÇÃO**

Este relatório apresenta um diagnóstico abrangente sobre a situação atual da administração pública municipal, com foco nas ações e programas conduzidos pela Secretaria de Assistência Social. Sua elaboração segue as normativas legais que regem o processo de transição governamental, com o objetivo de garantir transparência, responsabilidade e continuidade na prestação de serviços públicos.

Durante o período de transição, foram realizados levantamentos detalhados dos serviços, projetos, programas e políticas públicas em andamento. Além disso, foram reunidas informações estratégicas sobre recursos humanos e financeiros, incluindo os vinculados aos governos estadual e federal, para fornecer à nova gestão subsídios essenciais à manutenção dos serviços prioritários e ao planejamento de novas iniciativas estruturadas. Esses dados são fundamentais para assegurar a proteção dos direitos da população e fomentar seu bem-estar social.

O conteúdo deste relatório tem como propósito oferecer à nova equipe de governo uma base sólida para decisões assertivas, permitindo a continuidade das políticas públicas vigentes e a expansão de ações voltadas ao fortalecimento da assistência social.

Por fim, este documento reafirma o compromisso da gestão atual com os princípios de transparência e responsabilidade administrativa. Ele reflete um esforço conjunto para garantir uma transição governamental pautada no diálogo e na consolidação dos valores democráticos, promovendo uma gestão eficiente e orientada ao interesse público.

## RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 1. POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, sendo um dos pilares do Sistema de Seguridade Social no Brasil. Contudo, sua regulamentação ocorreu apenas em 1993, com a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), nº 8.742. Essa lei definiu os fundamentos legais, os objetivos, os princípios e as diretrizes que orientam a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), além de organizar as responsabilidades entre a União, os estados, os municípios e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). A LOAS também trouxe importantes avanços, como a criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Benefício de Prestação Continuada (BPC), dos benefícios eventuais, dos serviços socioassistenciais, e de programas, projetos e ações voltados à proteção social.

**O SUAS (Sistema Único de Assistência Social)** é um modelo de gestão descentralizada e participativa que estrutura a política pública de assistência social. Ele organiza suas ações em dois níveis de proteção social, que atuam de forma integrada e complementar, buscando atender às diferentes situações de vulnerabilidade e risco social da população.

Esses dois níveis são:

- a) **Proteção Social Básica (PSB):** A PSB tem como objetivo prevenir vulnerabilidades e riscos sociais, promovendo qualidade de vida, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, além de fomentar a inclusão social.
- b) **Proteção Social Especial (PSE):** A PSE é voltada para atender situações de risco pessoal e social ou violações de direitos, como violência, abandono, trabalho infantil e situação de rua. Ela se divide em duas subcategorias:
  - **Média Complexidade:** A média complexidade refere-se a um nível de intervenção em situações sociais que requerem acompanhamento especializado, mas que não demandam ações de alta complexidade. Este nível abrange casos como violência doméstica, exploração sexual, entre outras formas de violência.
  - **Alta Complexidade:** Oferece acolhimento institucional e apoio a situações graves, como o rompimento de vínculos familiares.

A **PSE** visa reconstruir vínculos, proteger direitos e promover a superação de riscos, além de se integrar com outras políticas públicas para garantir um atendimento completo, eficaz e ético aos usuários.

## 2. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS) DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### Quadro 01 – Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Iguaçu

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>GESTÃO</b>
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
<b>DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
Serviço de Proteção Social e Atendimento Integral à Família (PAIF)
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Benefícios Eventuais
Benefício de Prestação Continuada – BPC
Programa Bolsa Família – PBF
PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO INFANTO-JUVENIL – PROPPIJU
CENTRO COMUNITÁRIO ALCEBÍADES DOS SANTOS
<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC
PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA ESPECIAL
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Idosos e Pessoas com Deficiência
<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>
CASA LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes
SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes
<b>ÓRGÃO VINCULADO</b>
CONSELHO TUTELAR

Fonte: SMAS

### 2.2 Órgão Gestor da Política de Assistência Social

Endereço: Rua Niterói, 1225, Centro

Telefone: (45) 3255-8000

E-mail: [assistenciasocialspi@gmail.com](mailto:assistenciasocialspi@gmail.com)

[acaosocial\\_spi@yahoo.com.br](mailto:acaosocial_spi@yahoo.com.br)

O órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social é a instância administrativa responsável por planejar, coordenar e implementar as políticas públicas de assistência social no âmbito municipal. Seu principal objetivo garantir a oferta eficiente e de qualidade de programas, projetos e serviços destinados à população em situação de

vulnerabilidade social, assegurando o acesso a direitos fundamentais e contribuindo para a melhoria das condições de vida das pessoas em risco social e pessoal. Além disso, atua como articulador de parcerias e ações intersetoriais, visando à promoção da inclusão, proteção e desenvolvimento social da população.

#### **Quadro 02 – Profissionais Designados para Atuação no Órgão Gestor da Secretaria de Assistência Social**

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>VÍNCULO</b>
Marisa Alves Dantas de Souza	Gestora	Comissionado
Franciele Poltronieri Ribeiro	(Técnica) Assistente Social	Efetivo
Cleusa Terezinha Martins	Auxiliar Administrativo	Efetivo
*Paulo Rambo	Motorista	Efetivo/Compartilhado
Luiz Felipe do Santos	Estagiário	CLT

\* Funcionário compartilhado /Fonte: SMAS

#### **Atribuições Órgão Gestor da Assistência Social**

O órgão gestor da assistência social é responsável pela coordenação, supervisão e implementação das políticas públicas de assistência social, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993). Suas principais atribuições incluem:

**a) Desenvolvimento e Implementação de Políticas Públicas:** Criar, implementar e avaliar políticas sociais, assegurando sua conformidade com as diretrizes e legislações vigentes, além de atender às necessidades da população.

**b) Gestão da Política de Assistência Social:** Desenvolver instrumentos de gestão em colaboração com a SMAS e a rede socioassistencial, garantindo a atualização dos dados e registros do SUAS conforme exigências legais.

**c) Planejamento e Monitoramento de Serviços Socioassistenciais:** Organizar e supervisionar serviços de proteção social existente no município, assegurando a qualidade e eficácia de suas ações.

**d) Monitoramento e Avaliação de Políticas:** Avaliar a eficácia de políticas, serviços e programas, propondo ajustes quando necessário para garantir sua adequação às necessidades da população;

**e) Gestão de Projetos, Programas e Benefícios:** Acompanhar e garantir a execução eficiente de projetos e programas, assegurando que atendam às necessidades da população e aos resultados esperados;

**f) Capacitação Profissional:** Promover programas de capacitação contínua para profissionais da assistência social, com foco no aperfeiçoamento técnico e ético de gestores e trabalhadores do SUAS;

**g) Defesa dos Direitos de Grupos Vulneráveis:** Garantir a proteção dos direitos de grupos vulneráveis, como crianças, idosos, pessoas com deficiência e população em situação de rua, por meio de políticas públicas adequadas;

**h) Elaboração e Atualização de Planos:** Contribuir ativamente para a formulação, revisão e atualização de documentos estratégicos, como o Plano Municipal de Assistência Social, o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano Decenal de Medidas Socioeducativas, entre outros;

**i) Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:** Realizar o acompanhamento das metas do Plano Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente, em articulação com o Conselho Municipal e demais secretarias, garantindo a integração e efetividade das ações;

**j) Orientação Técnica e Participação em Conselhos:** Fornecer suporte técnico especializado aos Conselhos Municipais vinculados à assistência social, fornecendo orientação administrativa e metodológica para apoiar a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas

**l) Gestão de Ações de Assistência Pública e Privada:** Coordenar ações integradas entre assistência pública e privada, promovendo melhorias institucionais para aumentar a eficiência e qualidade dos serviços prestados;

**m) Integração Intersetorial:** Articular com outras Secretarias do município de São Pedro do Iguaçu para promover a cooperação interinstitucional e a melhoria dos serviços de assistência social.

**n) Preencher os instrumentos de gestão Federal no SUAS Web;**

**o) Preencher os instrumentos de gestão Estadual;**

**p) Manter atualizado os dados do Cad Suas da rede socioassistencial;**

**q) Gestão de Recursos:** Gerir os recursos do FMAS e FMDCA, garantindo a aplicação correta dos recursos financeiros e a prestação de contas conforme as normas vigentes;

**r) Gestão Orçamentária e Financeira:** Planejar e monitorar os recursos financeiros da assistência social, assegurando sua alocação adequada no orçamento, conforme as prioridades definidas;

**s) Planejamento Orçamentário:** Realizar o monitoramento contínuo da execução orçamentária, assegurando sua conformidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

### 3. CONSELHOS MUNICIPAIS DE DIREITOS

**Endereço:** Rua Niterói, 1225, Centro

**Telefone:** (45) 3255-8000

**E-mail:** [assistenciasocialspi@gmail.com](mailto:assistenciasocialspi@gmail.com)

[acaosocial\\_spi@yahoo.com.br](mailto:acaosocial_spi@yahoo.com.br)

**Secretária Executiva e Suporte Técnico dos Conselhos:** Franciele Poltronieri Ribeiro – Assistente Social CRESS 10228 – 11ª Região/Pr.

#### 3.1 Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ Lei nº 104/95, de 19 de outubro de 1995.

**Composição Decreto nº 117/2023, de 11 de setembro de 2023, gestão 2023/2025:**

##### **Governamentais:**

##### **I – Representantes Governamentais:**

**a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

TITULAR: Elisângela Tertuliano da Silva

SUPLENTE: Marcio Dalazem

**b) Secretaria Municipal de Saúde:**

TITULAR: Sandrinha Maria Zembrzuski Arcari

SUPLENTE: Talita Aparecida Pessoa



**c) Secretaria Municipal de Assistência Social**

TITULAR: Fabiana Thais Piatì

SUPLENTE: Luzia Ingildo Bonjour dos Santos

**Não Governamentais**

**I – Representantes Não Governamentais:**

**a) Entidades**

TITULAR: Margarete Cardoso Alfredo

SUPLENTE: Loinir Aparecida Cechin

**b) Trabalhadores do Setor**

TITULAR: Sara Carolaine Sturmer

SUPLENTE: Mayara Zeiser de Paula

**c) Representantes de Usuários**

TITULAR: Jurema Maria Moreira

SUPLENTE: Maria Aparecida da Silva Santos.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

CNPJ: 11.099.021/0001-22

Lei de Criação do FMAS: Lei nº 104/95, de 19 de outubro de 1995

**3.2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Lei 208/98, de 21 de outubro de 1998**

**Composição Decreto nº 152, de 23 de agosto de 2024, gestão 2024/2026**

**Governamentais**

**I – Representantes Governamentais:**

**a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

Titular: Patricia Luana Gallina Baccin

Suplente: Simone Aparecida Lima

**b) Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Michele Caroline Fernandes

Suplente: Luiz Felipe de Oliveira

**c) Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Mariana de Albuquerque

Suplente: Cleusa Terezinha Silveira Martin

**d) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Titular: Priscila Gregory

Suplente: Vandercleia da Cunha Rabelo Spech

**e) Departamento de Finanças**

Titular: Carlos Henrique Kolling Welter

Suplente: Lucas Bazotti

## **II – Representantes Não-Governamentais:**

- a) **Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE**  
 Titular: Sara Caroline Sturmer  
 Titular: Loinir Aparecida Cechin  
 Suplente: Margarete C. Alfredo  
 Suplente: Ivaneide M. K. Locatelli
- b) **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual São Pedro**  
 Titular: Luciana dos Santos Cordeiro Henrique  
 Suplente: Eleci Aguiari Frisso
- c) **Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Presidente Costa e Silva**  
 Titular: Roseli Cristina Aquino  
 Suplente: Deuseli Almeida Souza
- d) **Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Deputado Moacir Micheletto**  
 Titular: Cláudia Maria dos Santos Novaes  
 Suplente: Indyanara Milani Dalla Rosa

## **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**

CNPJ: 21.357.175/0001-20

Lei de Criação: 208/98, de 21 de outubro de 1998

### **3.3. CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – Lei nº 860, de 30 de novembro de 2015.**

**Obs.: Necessário regularizar o Fundo Municipal do Idoso.**

## **4. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS SUELI DREIER DILLENBURGUER**

Endereço: Rua Recife, 688, centro

Telefone: (45) 3255-1347

E-mail: [crasspi@hotmail.com](mailto:crasspi@hotmail.com)

A Proteção Social Básica tem como principal objetivo prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, promovendo o desenvolvimento das potencialidades e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Esse serviço busca garantir a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e das famílias, com ênfase na promoção da cidadania e no acesso aos direitos sociais. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é o principal equipamento responsável pela implementação dessa política nos municípios, servindo muitas

vezes como o primeiro ponto de acesso das famílias aos direitos socioassistenciais e à proteção social. O CRAS atua como uma porta de entrada unificada para os usuários da política de assistência social, oferecendo serviços e apoio de forma acessível e integrada.

O CRAS Sueli Dreier Dillenburger, inaugurado em setembro de 2009 em São Pedro do Iguçu, atende todo o município, incluindo áreas urbanas e rurais, abrangendo até 2.500 famílias. Sua atuação cobre os Distritos de Luz Marina e São Francisco, além de localidades como São Judas Tadeu, Marco Três, Campo Grande, Santa Luzia, Aparadão, Vila Rural da Paz, Assentamento Nova União, Sítio Bahia, Campina Grande, Santa Mônica e outras áreas rurais. O CRAS desempenha um papel essencial na integração das famílias aos serviços de assistência social, garantindo o acesso aos direitos socioassistenciais em todas as regiões do município.

**Quadro 03 – Profissionais Designados para Atuação no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Sueli Dreier Dillenburger**

NOME	ÁREA DE ATUAÇÃO	VÍNCULO
Luzia Ingildo Bonjuor	Assistente Social	Efetivo
Mariana de Albuquerque	Psicóloga	Efetivo
Elsa Bonjuor da Mata	Operadora Cadastro Único	Efetivo
Fabiana Wisniewski	Auxiliar Administrativo	Efetivo
* Maria Madalena Ferreira	Serviços Gerais	Efetivo/Compartilhado
* Paulo Rambo	Motorista	Efetivo /compartilhado

\* Funcionário compartilhado /Fonte: SMAS

#### 4.1 Programas, Projetos e Serviços Ofertados

##### ➤ Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009), é um serviço contínuo voltado ao trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade. Seu objetivo é fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos familiares, assegurar o acesso aos direitos e promover a melhoria da qualidade de vida. O PAIF atua no desenvolvimento das potencialidades das famílias e no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, por meio de ações preventivas e protetivas.

No Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o PAIF busca promover a autonomia, o protagonismo social e a cidadania das famílias atendidas, reconhecendo-as como sujeitos históricos de direitos. Além disso, visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários, criando condições para que as famílias cumpram plenamente sua função protetiva.

Para alcançar esses objetivos, o **PAIF** desenvolve as seguintes ações:

- Recepção e acolhimento
- Acompanhamento das famílias
- Visitas domiciliares
- Encaminhamentos de famílias ou indivíduos
- Inclusão das famílias no Cadastro Único
- Orientação sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- Busca ativa
- Realização de palestras e oficinas

#### ➤ **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**

O SCFV, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), é um serviço realizado em grupos, com atividades planejadas para atender as diferentes fases da vida dos usuários. Tem como objetivo complementar o trabalho social com as famílias, prevenindo riscos sociais e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

A intervenção do SCFV é pautada na criação de desafios que orientem os indivíduos na construção de suas trajetórias pessoais e coletivas, considerando seus contextos familiares e territoriais. As atividades realizadas promovem trocas culturais, reforçam o sentimento de pertencimento e identidade, incentivam a socialização e fortalecem a convivência comunitária.

Com um caráter preventivo e proativo, o SCFV promove os direitos sociais e contribui para o desenvolvimento das capacidades dos usuários, oferecendo alternativas que favoreçam a autonomia e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade social.

#### **Principais Atividades:**

- **Promoção da Convivência e Socialização:**

Realização de encontros, rodas de conversa, dinâmicas de grupo e atividades recreativas que incentivam a interação entre os participantes, fortalecendo os vínculos sociais e comunitários.

- **Desenvolvimento de Habilidades e Competências:**

Ofertas diversificadas como música, dança (balé), artesanato, esportes (Kung Fu, Tai Chi) e grafite, que estimulam a criatividade, desenvolvem habilidades, fortalecem a autoestima, promovem o trabalho em equipe e reforçam o senso de pertencimento.

- **Prevenção de Vulnerabilidades Sociais:**

Ações educativas voltadas para a conscientização e prevenção de riscos, como violência doméstica e negligência. Incluem palestras, campanhas, debates comunitários e oficinas que promovem a segurança, a cidadania e os direitos humanos.

- **Fortalecimento de Vínculos Familiares:**

Atividades que visam melhorar a dinâmica familiar, com foco no diálogo, orientação e apoio para a resolução de conflitos, além de ações que promovem vínculos afetivos e de apoio dentro do núcleo familiar.

- **Ações Preventivas em Situações de Risco:**

Iniciativas como palestras, debates e outras ações educativas que atuam na prevenção de situações de vulnerabilidade, como violência doméstica e negligência familiar.

➤ **Benefícios Eventuais de Assistência Social**

Os Benefícios Eventuais, regulamentados pela **Lei Municipal nº 614/2010**, são provisões temporárias que integram a política de assistência social, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Destinados a situações emergenciais ou de vulnerabilidade temporária, visam apoiar famílias e indivíduos.

Na Proteção Social Básica (PSB), o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é o responsável pela concessão desses benefícios. Entre os principais estão: *Auxílio Natalidade, Auxílio Alimentação, Auxílio Material de Construção, Auxílio Transporte, Auxílio Funeral com traslado, Auxílio para emissão de documentos e Auxílio Agasalho.*

### **Descrição dos Benefícios Eventuais**

- **Auxílio Natalidade**

Este benefício é uma provisão temporária e não contributiva da assistência social, destinado a reduzir a vulnerabilidade das famílias decorrente do nascimento de um novo membro. O auxílio é concedido após avaliação e parecer da equipe técnica do CRAS, que analisa as condições e necessidades da família para garantir a efetividade do apoio;

- **Auxílio Alimentação**

É um benefício temporário e não contributivo, destinado a famílias que atendem aos critérios da política de assistência social. A assistente social do CRAS realiza uma avaliação inicial para identificar a situação de emergência e, com base nas necessidades, disponibiliza a cesta básica conforme a urgência e vulnerabilidade da família;

- **Auxílio Transporte**

O Auxílio Transporte é destinado a pessoas que necessitam de deslocamento para fora da cidade. A assistente social do CRAS realiza a avaliação da situação de emergência e, considerando a urgência e a vulnerabilidade da família, viabiliza a concessão do benefício;

- **Auxílio Funeral**

O auxílio funeral é um benefício eventual da assistência social, concedido em parcela única, seja em dinheiro ou em bens de consumo, com o objetivo de minimizar a vulnerabilidade causada pelo falecimento de um membro da família. O art. 16 da lei municipal especifica que esse benefício deve, preferencialmente, cobrir despesas com urna funerária, traslado, velório e sepultamento;

Ressalta-se que a equipe técnica do CRAS se limita a oferecer orientações e realizar encaminhamentos relacionados ao benefício ao órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

- **Auxílio Agasalho**

É um benefício eventual oferecido no âmbito da assistência social, destinado a atender pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social que precisam de roupas, cobertores ou outros itens de vestuário. Quanto a esse auxílio, a equipe técnica do CRAS realiza orientações e encaminhamentos, pois o benefício está disponível na sala anexa ao CREAS;

- **Auxílio Calamidades Públicas**

Os benefícios eventuais incluem ações emergenciais temporárias que podem ser concedidas para repor perdas causadas por calamidades ou enfrentar situações de emergência. O objetivo é promover a reconstrução da autonomia das vítimas, reduzindo a vulnerabilidade e os impactos da exclusão social;

No caso de calamidades públicas, a equipe técnica do CRAS realiza visita domiciliar para avaliação inicial e encaminha a demanda à SMAS, que providencia os materiais necessários conforme as necessidades identificadas.

- **Auxílio à de documentos de identificação**

O benefício eventual de auxílio para documentos de identificação visa à confecção ou regularização da documentação civil de pessoas em situação de vulnerabilidade no município. O objetivo é promover a cidadania e garantir o acesso aos direitos fundamentais, por meio do custeio de taxas de serviços cartoriais ou de órgãos públicos responsáveis pela emissão e fornecimento dos documentos.

➤ **Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico**

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é uma ferramenta essencial para identificar famílias de baixa renda no Brasil, reunindo informações sobre moradia, membros da família, escolaridade, trabalho e renda. Desde 2003, é a principal porta de entrada para políticas públicas que promovem a inclusão social.

Para se inscrever, a família deve ter renda total de até três salários mínimos ou renda per capita de até meio salário mínimo. A inscrição deve ser feita por um responsável da família, que fornecerá as informações de todos os membros durante a entrevista e se comprometerá a atualizar o cadastro sempre que houver mudanças na situação socioeconômica ou na composição familiar.

### **Principais programas acessíveis pelo CADÚnico:**

- **Tarifa Social de Energia Elétrica**

A Tarifa Social de Energia Elétrica do Governo Federal consiste no desconto na fatura de energia ou até mesmo a isenção da conta (conforme energia consumida no mês pela família) à população de baixa renda. Para se beneficiar, a família deve estar inscrita no Cadastro Único e atender os critérios de concepção;

- **Tarifa Social da Água**

É um benefício que oferece descontos nas faturas de água, permitindo que famílias de baixa renda tenham acesso ao serviço. Para se beneficiar, a família deve estar inscrita no Cadastro Único e atender os critérios de concepção;

- **Passe Livre Intermunicipal**

O Passe Livre Intermunicipal oferece transporte coletivo gratuito para deslocamento entre cidades paranaenses. Para acessar esse benefício, é necessário ser pessoa com deficiência ou doente crônico em tratamento continuado fora de seu município, além de ter uma renda familiar per capita inferior a dois salários mínimos;

- **Carteirinha do Idoso (para viajar para fora do Estado)**

A Carteira da Pessoa Idosa é uma das formas de comprovação de renda para poder usar o transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou para ter o desconto de 50% (cinquenta por cento) no preço da passagem. Esse direito está previsto no Art. 40 do Estatuto do Idoso ([Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003](#));

- **Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - CIPTEA**

Esse documento foi criado por meio da Lei Federal Nº 13.977/2020, contém informações de identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista, contato de emergência e, caso tenha, informações de seu representante legal/cuidador para trazer mais segurança e autonomia para os beneficiários do serviço. A CIPTEA é um instrumento que visa garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

- **Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição de Concursos Públicos e Vestibulares**

A isenção da taxa de inscrição em concursos públicos e vestibulares é um benefício destinado às pessoas em situação de vulnerabilidade financeira, que não têm condições de arcar com os custos das inscrições. Essa medida visa assegurar que os processos seletivos, de caráter social e democrático, sejam acessíveis a todos, independentemente da condição econômica.

- **Benefício de Prestação Continuada – BPC -Idoso e Deficiente**

O Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) é um benefício assistencial não contributivo, garantido pela Constituição e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Ele oferece uma transferência mensal de um salário mínimo a pessoas em situação de vulnerabilidade, sendo individual, não vitalício e intransferível.

- **Programa Bolsa Família**

O Programa Bolsa Família é uma iniciativa de transferência direta de renda destinada a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. Para ter acesso ao benefício, as famílias devem atender aos seguintes critérios de concessão:

**Renda per capita:** Extrema pobreza: até R\$ 218 por mês e Pobreza: entre R\$ 218,01 e R\$ 522,50 por mês.

**Cadastro Único (CadÚnico):** A família deve estar registrada no Cadastro Único para acessar os benefícios sociais.

**Vulnerabilidade social:** O programa atende famílias em situação de vulnerabilidade, com prioridade para aquelas com crianças, gestantes ou pessoas com deficiência.

## **5. PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO INFANTO JUVENIL – PROPPIJU**

Endereço: Rua Recife, s/n, centro

CEP: 85.929-000

Telefone: (45) 3255-1303

O Programa PROPPIJU tem como objetivo fortalecer a rede de proteção social, oferecendo ações socioeducativas para o desenvolvimento saudável de crianças de 5 a 14 anos, abordando aspectos físicos, mentais, morais e sociais, em um ambiente de dignidade.



O programa busca prevenir e proteger essas crianças de situações de vulnerabilidade, promovendo convivência e desenvolvimento de habilidades, além de fortalecer os vínculos familiares.

As atividades ocorrem semanalmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, para crianças e adolescentes matriculados. Eles são divididos em dois grupos: 5 a 9 anos e 10 a 15 anos, participando de oficinas de artesanato, música, esportes e atividades lúdicas em espaço externo.

Os atendimentos individuais são realizados conforme as necessidades de cada criança e família, abrangendo acolhimento, escuta qualificada, entrevistas, visitas domiciliares e acompanhamento psicossocial e sociofamiliar.

**Quadro 04 – Profissionais Designados para Atuação Programa de Proteção e Promoção Infante Juvenil – PROPPIJU**

QUANTIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	VÍNCULO
Josiane Grazilio Baran	Coordenação	Efetivo/cedido
Célia Caetano Prestes	Serviços Gerais	Efetivo/cedido
Priscila Silva de Oliveira	Estagiária	Estágio Remunerado
*Paulo Rambo	Motorista	Efetivo

\* Funcionário compartilhado /Fonte: SMAS

➤ **Atividades Ofertadas no Programa PROPPIJU**

- Práticas desportivas;
- Atividades lúdicas e recreativas;
- Brincadeiras dirigidas com jogos educativos e interativos;
- Atividades socioeducativas para o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais;
- Oficina de artesanato;
- Oficina de dança (balé);
- Oficina de grafite;
- Tai-Chi-Chuan;
- Oficina de Kung Fu.

Essas atividades visam o fortalecimento dos vínculos comunitários, o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, e a promoção de uma convivência saudável e enriquecedora.

## **6. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**

Endereço: Rua Niterói, 121, Centro

CEP: 85.929-000

Telefone: (45) 3255-1657

E-mail: [creasspi@gmail.com](mailto:creasspi@gmail.com)

A **Proteção Social Especial de Média Complexidade** é oferecida pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), implantado no município em outubro de 2017. Este nível de proteção disponibiliza serviços especializados destinados a atender famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, decorrente de situações como abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil e outras formas de violação de direitos. O foco principal dessa modalidade de atendimento é a reconstrução dos vínculos familiares e a promoção da autonomia.

Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

### **Os principais objetivos do CREAS são:**

- **Fortalecer as redes de apoio social das famílias**, promovendo a construção de ambientes seguros e acolhedores que favoreçam o bem-estar e a proteção dos indivíduos.
- **Contribuir para o combate a estigmas e preconceitos**, trabalhando a conscientização e a valorização da diversidade, além de promover o respeito aos direitos humanos.
- **Assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar** às pessoas em situação de violência, com o intuito de preservar sua integridade física, mental e social, além de apoiar sua recuperação e reintegração.
- **Prevenir o abandono e a institucionalização**, oferecendo suporte e orientação para que as famílias possam superar situações adversas, mantendo a convivência familiar e comunitária.
- **Fortalecer os vínculos familiares e a capacidade de autocuidado**, proporcionando acompanhamento e orientação para que os indivíduos e suas famílias desenvolvam habilidades de enfrentamento e autonomia, superando as dificuldades e reconstruindo suas vidas.

Esses objetivos visam proporcionar uma abordagem integral e humanizada, promovendo a dignidade, a cidadania e o acesso a direitos fundamentais para aqueles que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco.

**Quadro 05 – Profissionais Designados para Atuação Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**

QUANTIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	VÍNCULO
* Marley Marcia Morch	Assistente Social	Efetivo
* Fabiana Thais Piatì	Psicóloga	Efetivo
Adriana Alencar Ritter	Auxiliar Administrativo	Efetivo
* Paulo Rambo	Motorista	Efetivo/Compartilhado

\* Funcionário compartilhado /Fonte: SMAS

**6.1 Programas, Projetos e Serviços Ofertados**

➤ **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI).**

O PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) é um serviço social que visa apoiar famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade, risco ou violação de direitos. Seu principal objetivo é garantir a proteção e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, ajudando na superação de dificuldades por meio de acompanhamento especializado.

Esse serviço adota uma abordagem personalizada, oferecendo ações de orientação, suporte e intervenções específicas, conduzidas por uma equipe técnica qualificada, composta por assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais especializados. As intervenções são baseadas em diagnósticos detalhados de cada caso, tanto individual quanto familiar, e envolvem o desenvolvimento de planos de trabalho com objetivos claros. Esses planos buscam melhorar a qualidade de vida, promover direitos e enfrentar situações de risco, além de resolver conflitos que possam prejudicar a segurança e os direitos das pessoas atendidas.

O PAEFI também se concentra na promoção de direitos, na preservação e no fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais, além de reforçar a função protetiva das famílias diante das condições que as expõem a vulnerabilidades ou as colocam em situações de risco pessoal e social.

**As ações do PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) incluem:**

- **Atendimento especializado:** Acompanhamento individualizado de famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social.

- **Orientação e suporte:** Oferecimento de orientações sobre direitos e deveres, além de apoio emocional e psicológico.

- **Intervenções sociais:** Elaboração de planos de trabalho com ações específicas para resolver conflitos, fortalecer vínculos familiares e sociais, e melhorar as condições de vida.

- **Acompanhamento contínuo:** Monitoramento regular das situações de risco e do progresso dos planos de intervenção, garantindo o atendimento das necessidades dos indivíduos e famílias.

- **Promoção e defesa de direitos:** Assegurar que os direitos dos atendidos sejam respeitados, promovendo o acesso a recursos que contribuam para a superação das vulnerabilidades.

- **Fortalecimento da função protetiva das famílias:** Apoio à preservação da unidade familiar, fortalecimento dos vínculos e prevenção da ruptura da convivência familiar ou institucionalização.

Essas ações têm como objetivo garantir a proteção, superar situações de risco e promover uma melhor qualidade de vida para as famílias e indivíduos atendidos.

➤ **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida(LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)**

O serviço tem como objetivo oferecer atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto, conforme determinado pela justiça. Seu papel é promover o acesso a direitos e contribuir para a reconfiguração de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens atendidos. Para a implementação deste serviço, é fundamental garantir a responsabilização pelo ato infracional cometido, assegurando que os direitos e deveres sejam cumpridos conforme a legislação e as normativas específicas que regem a execução da medida.

No momento, existem 03 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

A equipe técnica do CREAS também é a equipe técnica de referência da Casa Lar e acompanha diretamente as crianças e adolescentes acolhidos e também suas famílias.

**Obs.: Vale ressaltar que foi assinado pelo prefeito Municipal, o Plano de Execução – CREAS de São Pedro do Iguacu, nos autos de Ação Civil Pública n 0001887-51**

**2015.8.16.0170, o qual compreende a instalação do CREAS no município até o ano de 2017.**

**7. CASA LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

**Instituição de Acolhimento Casa Lar – Lei Municipal nº 866/2015**

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 833, centro

CEP: 85.929-000

Telefone: (45) 3255-1022

E-mail: [casaabrigosaopedro@hotmail.com](mailto:casaabrigosaopedro@hotmail.com)

Casa Lar é um serviço de acolhimento criado pela Lei Municipal nº 866/2015, sancionada em 18 de dezembro de 2015, em conformidade com as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes. Essa unidade residencial destina-se ao acolhimento temporário de até dez crianças e adolescentes residentes no município de São Pedro do Iguaçu, em medida protetiva, conforme o artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O principal objetivo da Casa Lar é oferecer um ambiente seguro e acolhedor para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar devido a situações de abandono ou à incapacidade temporária dos responsáveis em prover os cuidados e proteção necessários. O acolhimento é provisório e excepcional, com a intenção de reintegrar os jovens à sua família biológica (nuclear ou extensa) ou, quando não for possível, encaminhá-los a uma família substituta.

A Casa Lar proporciona um ambiente que busca simular as condições de um lar, favorecendo a autonomia dos acolhidos e estimulando a interação com a comunidade local. O serviço funciona de forma contínua, 24 horas por dia, sete dias por semana, garantindo o cuidado e a proteção necessários para o bem-estar das crianças e adolescentes.

**Quadro 06 – Profissionais Designados para Atuação Casa Lar Nossa Senhora de Fátima**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>VÍNCULO</b>
* Fabiana Thais Piatí	Psicóloga	Efetivo
* Marley Marcia Morch	Assistente Social	Efetivo
*Paulo Rambo	Motorista	Efetivo
Jociele Aparecida Epifanio	Cuidador Social Residente	Efetiva
Fabiana Marinho dos Santos	Cuidador Social Residente	Efetiva
Eliane Alencar	Auxiliar de Cuidador	Efetiva
Marisa Alves Dantas de Souza	Coordenadora Interina/Secretaria	Comissionado

\* Funcionário compartilhado /Fonte: SMAS

## **Acolhidos na Casa Lar Nossa Senhora de Fátima**

No início do mês de dezembro, a Casa Lar Nossa Senhora de Fátima acolheu dois irmãos: uma menina de 9 anos e um menino de 7 anos. Ambos estavam sob medida protetiva, com processos judiciais em andamento. O poder familiar foi destituído, e diversas ações estavam sendo realizadas com o objetivo de viabilizar a adoção da dupla. No entanto, no dia 13 de dezembro, as crianças foram adotadas, concluindo com sucesso o processo.

## **Programas, Projetos e Serviços Ofertados**

- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas famílias, visando à reintegração familiar.
- Apoio e monitoramento do trabalho realizado por educadores e cuidadores.
- Organização e gestão das informações sobre crianças e adolescentes e suas respectivas famílias, através de prontuários individuais.
- Elaboração, encaminhamento e discussão de relatórios semestrais, em parceria com a autoridade judiciária e o Ministério Público, sobre a situação de cada criança e adolescente, abordando: possibilidades de reintegração familiar, necessidade de novas medidas, ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção.
- Preparação da criança ou adolescente para o desligamento, em colaboração com o(a) cuidador(a)/educador(a) residente.
- Mediação do processo de aproximação e (re)construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, em parceria com o(a) cuidador(a)/educador(a) residente.
- Projeto "Minha História de Vida", que envolve a elaboração de um diário e um álbum com registros do desenvolvimento do indivíduo.
- Projeto de apoio e orientação para crianças e adolescentes em situação de acolhimento.

## **Acolhidos na Instituição de Acolhimento**

Atualmente, a Casa Lar Nossa Senhora de Fátima não abriga nenhum acolhido. Até o dia 12 de dezembro de 2024, havia um grupo de dois irmãos, uma menina de 9 anos e um menino de 7 anos, que se encontravam sob medida protetiva, com processos judiciais em andamento.

## **8. FAMÍLIA ACOLHEDORA ESPECIAL**

O Programa Família Acolhedora Especial foi criado pela Lei nº 732, de 17 de maio de 2013, com o objetivo de garantir a acolhida em famílias substitutas para pessoas idosas e indivíduos com deficiência intelectual e/ou múltiplas, que não disponham de familiares capazes de proporcionar os cuidados necessários. Este programa assegura o direito dessas pessoas à convivência em um ambiente familiar e comunitário, como parte integrante da política de atendimento às famílias e indivíduos, além de ser uma estratégia de proteção social especial de alta complexidade.

Atualmente, uma pessoa com deficiência está inserida no programa e acolhida por uma família substituta, que recebe um subsídio mensal de R\$ 1.305,32 para auxiliar nos cuidados e na manutenção da pessoa acolhida. Esse valor contribui para garantir a qualidade de vida e o bem-estar do acolhido, reforçando a importância do apoio financeiro às famílias que assumem essa responsabilidade social.

## **9. SERVIÇO DE FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

A Família Acolhedora é uma modalidade diferenciada de Serviço de Acolhimento, que não se caracteriza como abrigo, entidade ou colocação em família substituta. Em vez disso, pode ser compreendida como um regime de colocação familiar, conforme o artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Essa modalidade visa o acolhimento de crianças e adolescentes em um ambiente familiar, o que favorece a criação de vínculos afetivos individuais e proporciona um atendimento personalizado. Esse processo assegura o desenvolvimento integral dos acolhidos durante o período de transição, até que seja possível o retorno à família de origem, à família extensa e/ou ampliada (parentes), ou até que se efetive a adoção por uma família substituta.

As famílias cadastradas no serviço recebem acompanhamento psicossocial, orientação, capacitação e um subsídio financeiro durante o período de acolhimento. Para garantir a proteção de crianças e adolescentes, o município de São Pedro do Iguaçu instituiu a Lei nº 984, publicada em 13 de dezembro de 2018, que regulamenta este serviço.

Atualmente, não há nenhuma criança ou adolescente inserido no programa e acolhido por uma família substituta.

## **10. ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO IDOSO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – APISPI**

A Secretaria de Assistência Social desempenha um papel fundamental no acompanhamento e apoio ao grupo de idosos da APISPI. Para fortalecer essas ações, uma funcionária é designada como coordenadora dos grupos da Terceira Idade, atuando na supervisão, incentivo e promoção das atividades realizadas pela associação.

### **Atividades e Encontros**

Os grupos de idosos participam de encontros regulares em diversas localidades do município, proporcionando momentos de convivência, lazer e aprendizado:

- **Sede do Município:** Reuniões semanais, todas as quartas-feiras à tarde, no Centro de Convivência Alcebíades dos Santos, com atividades como palestras, dança e bingo.
- **Distrito de Luz Marina:** Encontros quinzenais, às terças-feiras à tarde, no Salão do Centro de Múltiplo-Uso Américo Belini.
- **Distrito de São Francisco:** Reuniões mensais, na segunda sexta-feira de cada mês, no Salão da Igreja Católica.

Em todos os encontros, é servido um lanche a todos os idosos participantes das atividades promovidas pela entidade.

### **Eventos e Comemorações**

O início e o término das atividades anuais são marcados por almoços especiais, reunindo todos os membros da APISPI. Além disso, a associação organiza matinês dançantes e festas temáticas, com apoio direto da Secretaria de Assistência Social na organização e nos preparativos dos eventos.

A APISPI também é frequentemente convidada a participar de atividades promovidas por outros grupos de idosos da região, com transporte disponibilizado pela Prefeitura, sempre que possível.

### **Gestão e Renovação da Diretoria**

A cada dois anos, é realizada a eleição para escolha da nova diretoria da APISPI. Em 2024, um novo grupo foi eleito para gerir a associação no período de 2025/2027, reforçando o compromisso com a renovação e continuidade das atividades em benefício da Terceira Idade.

## **11. PLANOS MUNICIPAIS**

### **Quadro 07 – Prazos de Vigência dos Planos da Assistência Social**



<b>Plano</b>	<b>Data elaboração</b>	<b>Data de aprovação no respectivo conselho</b>	<b>Validade</b>
Plano Plurianual Municipal de Assistência Social	Março/abril 2014	16/04/2014 - CMAS	2025
Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto do Município de São Pedro do Iguaçu	Outubro 2014 – Maio 2015	20/05/2015 – CMDCA	2024
Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Pedro do Iguaçu	Julho- Novembro 2016	28/11/2016 – CMDCA	2025

\* Funcionário compartilhado /Fonte: SMAS

## 12. RECURSOS HUMANOS SMAS

### Quadro 08 – Recursos Humanos da Secretaria de Assistência Social

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Quantidade de profissionais no órgão da Assistência Social</b>			<b>Quantidade de profissionais cedidos de outros órgãos</b>		<b>Total</b>
	<b>Efetivos</b>	<b>Comissionados</b>	<b>Outros</b>	<b>Efetivos</b>	<b>Comissionados</b>	
Assistente Social	3	-	-	-	-	3
Psicóloga	2	-	-	-	-	2
Serviços Gerais	3	-	-	-	-	3
Motorista	1	-	-	-	-	1
Estagiário	1	-	-	-	-	1
Agente Administrativo	3	-	-	-	-	3
Pedagoga	1	-	-	-	1	1
Secretária de Assistência Social	-	1	-	-	-	1
Auxiliar Cuidador	1	-	-	-	-	1
Cuidador Residente	2	-	-	-	-	2

TOTAL GERAL	18
----------------	----

\* Funcionário compartilhado /Fonte: SMAS

### 13. CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, criado pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), com a missão de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes. Sua atuação é essencial para a proteção e garantia desses direitos, assegurando que sejam respeitados em todas as esferas da sociedade.

O órgão é composto por cinco conselheiros, eleitos diretamente pela comunidade, em processo democrático realizado em 06/10/2024. Administrativamente, o Conselho Tutelar está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que oferece suporte técnico e estrutural para o desenvolvimento de suas atividades.

#### Conselheiros Tutelares – Gestão 2024-2027

- **Presidente:** Amairto Silva Souza
- **Conselheira:** André Luiz Rossoni
- **Conselheira:** Eite Maria Zaneti
- **Conselheira:** Heloisa Letícia Amaral Frisso
- **Conselheira:** Veridiane Prestes Machado

### 14. FESTIVIDADES E EVENTOS NORMALMENTE REALIZADOS

- Início das atividades da Terceira Idade
- Dia da Mulher – 8 de Março
- Conferências: Direitos da Criança e do Adolescente; Assistência Social; Idoso e Pessoa com Deficiência;
- Campanha de combate ao abuso e violência sexual de Crianças e Adolescentes – 18 de maio
- Encerramento da Terceira Idade

### 15. FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATIVA

A frota da Secretaria Municipal de Assistência Social é composta por veículos que atendem às diversas demandas dos serviços socioassistenciais, contribuindo para o transporte de equipes, materiais e, quando necessário, do público atendido. Abaixo está a relação detalhada dos veículos:

**Quadro 09 – Frota da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

<b>VEÍCULO</b>	<b>PLACA</b>
GOL	BDT-4137
VIRTUS	TAO8B52
LOGAN	BCG-4889
ÔNIBUS	BDO-7G12
CITROEN AIR CROSS	BAX-5941

São Pedro do Iguaçu, 18 de novembro de 2024.

**Franciele Poltronieri Ribeiro**  
Assistente Social  
CRESS10228/11ª Regional